



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
Por uma Lavandeira Melhor: 2013/2016
CNPJ 01.618.402/0001-17

REF.: PROJETO DE LEI Nº 010/2015

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente projeto de Lei tem por objetivo obter Autorização desta honrada Casa de Leis para que o Poder Executivo Municipal possa abrir um crédito especial no Orçamento, no valor de R\$ 321.085,43 (trezentos e vinte e um mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para realizar despesas não prevista no orçamento vigente, despesa esta que tem como objetivo a **Construção da Feira Coberta no Município de Lavandeira, que beneficiará não apenas os produtores, mas também vários outros segmentos da cadeia produtiva do município, auxiliando o desenvolvimento das atividades rurais e urbanas.**

É o que pretendemos com o projeto ora apresentado.

Ao submetê-lo à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, especialmente, reconhecer seu mérito quanto à aprovação, o que ora propomos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos do mais elevado apreço.

LAVANDEIRA (TO), 18 DE SETEMBRO DE 2015.


DURVAL FRANCISCO DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
Por uma Lavandeira Melhor: 2013/2016
CNPJ 01.618.402/0001-17

PROJETO DE LEI Nº 010/2015

APROVADO
EM 19/11/2015
Deputado Carlos Augusto
Câmara Mul. Lavandeira

LAVANDEIRA(TO), 18 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município de Lavandeira referente ao exercício de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. De acordo com a legislação específica, em especial a Lei Federal n. 4.320/64, em seu art. 41, II, combinado com o art. 43, III, fica autorizada abertura de credito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 321.085,43 (trezentos e vinte e um mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), na seguintes dotação orçamentária:

20.606.0004.1022 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2000.00.000 – REC. DE CONVÊNIOS - UNIÃO..... R\$ 300.000,00

0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS..... R\$ 21.085,43

ARTIGO 2º. Fica autorizada a inclusão no PPA vigente neste exercício da dotação orçamentária ora criada.

ARTIGO 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo primeiro fica parcialmente anulada na seguinte dotação orçamentária:

18.542.0004.1013 – CONST. E AQUIS. DE MAQ. PARA MANUT. DO ATERRO SANITARIO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS..... R\$ 21.085,43

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS..... R\$ 30.000,00

2000.00.000 – REC. DE CONVÊNIOS - UNIÃO..... R\$ 135.000,00

3000.00.000 – REC. DE CONVÊNIOS - ESTADO..... R\$ 135.000,00



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
Por uma Lavandeira Melhor: 2013/2016
CNPJ 01.618.402/0001-17

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA (TO), aos 18
(dezoito) dias do mês de setembro de 2015.


DURVAL FRANCISCO DE CASTRO
Prefeito Municipal